



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 22 / 12 / 97	
D.O.U. 23 / 12 / 97	Seção I P. 30903
ATO: _____	
D.O.U. _____	Seção _____ P. _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> CENTRO HISPANO-BRASILEIRO DE CULTURA		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Redistribuição de vagas		
<b>RELATOR:</b> Cons. Yugo Okida		
<b>PROCESSO</b> Nº 23033.010540/96-44		
<b>PARECER</b> Nº:  736/97	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b>  CES	<b>APROVADO EM:</b>  03.12.97

**I - RELATÓRIO/MÉRITO**

O Presidente do Centro Hispano-Brasileiro de Cultura, mantenedor da Faculdade Ibero-Americana de Letras e Ciências Humanas, protocolou, junto a este Conselho, pedido de redistribuição de vagas entre os diversos cursos oferecidos pela instituição, concentrando a referida pretensão nos cursos de maior demanda, que são: Turismo e Administração, habilitação Comércio Exterior.

Em síntese, o remanejamento proposto pela entidade é o seguinte:

CURSOS	PERÍODOS	VAGAS ATUAIS	VAGAS PROPOSTAS
Tradutor e Intérprete/Inglês	Manhã	225	140
	Noite	225	210
Tradutor e Intérprete/Espanhol	Noite	100	100
Turismo	Manhã	40	150
	Noite	85	150
Administração	Manhã	70	70
	Noite	180	140
Administ./Comércio Exterior	Manhã	40	80
	Noite	85	140
Adminst./Sistemas de Informação	Manhã	70	40
	Noite	140	100
Tecnologia em Proc. de Dados	Manhã	120	60
	Noite	130	130
Administração Financeira e Bancária	Noite	80	80
Administração Hoteleira	Noite	80	80
Ciências Econômicas	Manhã	80	80
Ciências Contábeis	Noite	80	80
<b>TOTAL DE VAGAS *</b>		<b>1.830</b>	<b>1.830</b>

\* Após aplicação da Resolução CES/CNE nº 01/96

2

12

Utilizando a prerrogativa contida na Resolução CES/CNE nº 1/96, a instituição efetuou o incremento de 25% nas vagas iniciais dos cursos por ela ministrados, procedimento este que foi comunicado à DEMEC/SP.

Acompanhando este comunicado, a entidade mantenedora solicitou o remanejamento de vagas por turnos dos cursos de Administração, Administração - habilitação Comércio Exterior, Administração de Sistemas de Informação e Turismo, conforme permite a Resolução CFE nº 5/86, artigo 1º, alínea d.

Após análise técnica, a redistribuição de turnos solicitada recebeu a devida autorização da Delegacia do MEC/SP por intermédio do Ofício nº 2657/96/DEMEC/SP/DSC/SES, datado de 10/12/96.

Com base neste Ofício, e tomando conhecimento do Relatório nº 014/97/DOES/SESu/MEC, favorável ao remanejamento de vagas solicitado, a instituição matriculou os candidatos aprovados no concurso vestibular, conforme a redistribuição pleiteada, embora não tivesse ainda um posicionamento da Câmara de Educação Superior do CNE.

Em visita regular de supervisão, após receber o Relatório do Concurso Vestibular, foi constatado que as matrículas foram efetuadas conforme o remanejamento solicitado.

Em não havendo, ainda, uma autorização legal, a DEMEC/SP solicitou o pronunciamento da diretora da Faculdade, que justificou seu procedimento baseado numa maior procura de candidatos aos cursos elencados no pedido de remanejamento de vagas e que se tratava apenas de uma redistribuição de vagas da ordem de 270 vagas totais, entre cursos e turnos, não ultrapassando em nenhum momento o total de vagas autorizado. Acrescenta, ainda, que, o que a levou a tomar tal decisão, juntamente com o Conselho Departamental, foi o conhecimento do relatório favorável do DOES que, de praxe, subsidia o parecer do CNE.

Tomando conhecimento dos argumentos prolatados pela diretora da instituição, a DEMEC/SP, após enviar um TAE à Faculdade, manifestou-se favoravelmente sobre as reais condições de funcionamento dos cursos ministrados pela instituição e do seu atendimento satisfatório às mudanças realizadas, recomendando o apressamento da apreciação do pedido de remanejamento de vagas, no intuito de regularizar a presente situação.

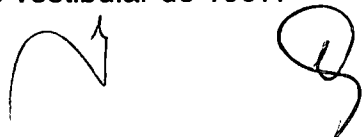
Por intermédio da Diligência nº 25/97, solicitei que fosse ouvida a Comissão de Especialistas das áreas de Turismo e Administração, para que pudessem opinar, após visita ao local, sobre a biblioteca, corpo docente, instalações físicas, entre outros itens, com vistas ao remanejamento pretendido.

O relatório da comissão, enviado após cumprimento da Diligência, revela que a instituição possui condições para atender ao pleito.

Sugere, ainda, que a "autorização concedida pela DEMEC/SP, por meio do Ofício nº 2657/96/DEMEC/SP/DSC/SES, de 10 de dezembro de 1996, seja transformada no posicionamento formal final da Câmara de Educação Superior do CNE, regularizando, inclusive, uma situação já existente".

## II - VOTO DO RELATOR

Considerando os dados contidos no processo, nos pronunciamentos da DEMEC/SP, da Comissão de Especialistas e no Relatório nº 014/97 DOES/SESu/MEC, voto favoravelmente à redistribuição de vagas solicitada pelo Centro Hispano-Brasileiro de Cultura, mantenedor da Faculdade Ibero-Americana, regularizando, neste ato, o remanejamento efetuado pela instituição para o concurso vestibular de 1997.



Processo nº 23033.010540/96-44

Brasília-DF, <sup>03</sup>03 de dezembro de 1997.

Conselheiro Yugo Okida - Relator

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, <sup>03</sup>03 de dezembro de 1997.

Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

Jacques Velloso - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO Nº 014/97 - DOES/SESu/MEC

ASSUNTO: Remanejamento de Vagas

INTERESSADO: Centro Hispano-Brasileiro de Cultura

Processo nº 23033.010540/96-44

*Diligência 25/97*

## HISTÓRICO

*Trata o presente processo de pedido de remanejamento de vagas, sem acréscimo no número total de vagas fixado inicialmente para os diversos cursos, formulado pelo Centro Hispano-Brasileiro de Cultura, mantenedor da Faculdade Ibero-Americana.*

*Como justificativa para o remanejamento de vagas pretendido a instituição informa, em síntese, "verbis":*

*"Como é de praxe, a maioria dos alunos que se dedicam aos estudos no Estado são originários da grande São Paulo. Nas áreas das ciências humanas, em geral, são jovens universitários ligados às empresas e instituições que têm interesse em que seus sucessores e/ou futuros dirigentes tenham qualificação profissional adequada. Atualmente, em São Paulo, essa clientela diferenciada, muitas vezes, ingressa em outros cursos por falta da alternativa pretendida, em detrimento ao curso desejado. A redistribuição das vagas propostas nos cursos colocará esta instituição ao encontro dessa comunidade atendendo-a de imediato.*

*Desta forma, após pesquisa prospectiva junto a comunidade e procurando adequar-se às exigências da mesma, a Faculdade procedeu à análise da demanda dos tres últimos vestibulares e, baseada nesses dados, propões (sic) implantar os ajustamentos definidos e detalhados no quadro de proposta de redistribuição de vagas constante no item numero 02.*

*Como um dos compromissos da Instituição é atender os anseios da sociedade na área educacional, justifica-se o nosso pedido de redistribuição de vagas para melhor atender à nossa comunidade, bem como dar sustentação à implantação do Projeto de Universidade.*

*É necessário salientar que a proposta além de atender melhor e adequadamente a demanda de candidatos no Vestibular, busca aproveitar de maneira mais ampla e objetiva o pessoal docente, bem como otimizar os recursos físicos e materiais.*

## MÉRITO

*A Faculdade Ibero-Americana oferece atualmente 1.570 vagas distribuídas nos seus diferentes cursos, nos períodos da manhã e da noite, número este alterado para 1.830 por força do disposto na Resolução nº 01/96, do Conselho Nacional de Educação.*

*Instada a manifestar-se sobre as reais condições de funcionamento dos cursos ministrado pela Faculdade Ibero-Americana e do seu atendimento satisfatório às mudanças pretendidas, a DEMEC/SP, através de relatório do TAE Manoel Raymundo de Souza Junior, que procedeu visita à instituição, manifestou-se favoravelmente ao remanejamento pretendido, em resumo, da seguinte forma:*

*“A Faculdade Ibero-Americana ocupa, efetivamente, um conjunto arquitetônico de 13.533, 57 m<sup>2</sup>, constituído de 7 prédios (dos quais 4 próprios), instalado em uma área de 5.261,40 m<sup>2</sup>, em condições adequadas para abrigar o público a que se destina na atualidade, bem como levantamento de instalações livres destinadas para eventuais ampliações (fls. 5 e 6).*

*Em relação ao corpo docente destacado para atender ao remanejamento proposto, a Faculdade Ibero-Americana apresenta, hoje, um quadro de 166 professores, dos quais 12 são doutores, 33 são mestres, 83 especialistas e 38 graduados.*

*Finalmente, no que diz respeito a laboratórios e biblioteca, foi possível constatar excelência nas condições dos laboratórios relacionados nas fls. 73 e seguintes, bem como foi possível aferir a existência de biblioteca, com aproximadamente 62.000 volumes (v. fls. 52), compatível com a história e os objetivos da Faculdade Ibero-Americana.*

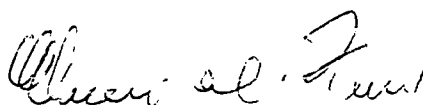
*Assim, considerando as condições acima e as justificativas constantes do volume anexo, é possível atestar que a instituição porta condições adequadas para ter deferido o remanejamento proposto.”*

*Diante, pois, da boa fundamentação apresentada pela instituição em sua “Justificativa da Alteração de Vagas” (fls. 109/110), e bem assim da documentação constante dos autos e da manifestação favorável da DEMEC/SP, somos de opinião que se deva atender ao pleito conforme “QUADRO 01 - DA PROPOSTA DE VAGAS”, às fls. 35 do presente processo.*

## **CONCLUSÃO**

*Ao submetermos o presente relatório à consideração superior, sugerimos o encaminhamento do processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com a indicação pelo deferimento do pedido de remanejamento de vagas da Faculdade Ibero-Americana, mantida pelo Centro Hispano-Brasileiro de Cultura, nos termos do “QUADRO 01 - DA PROPOSTA DE VAGAS” constante das fls. 35, do Processo nº 23033.010540/96-44, do Ministério da Educação e do Desporto.*

*Brasília, 16 de janeiro de 1997.*



**ERNANI LIMA PINHO**  
Diretor/DOES/SESu/MEC